



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da 811<sup>a</sup> Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30/11/2018

Sessão 812<sup>a</sup> 

2018

**ATA DA 811ª SESSÃO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**; com a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Isis Portolan dos Santos**, Pró-Reitora de Infraestrutura Substituta; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Ricardo Simão Diniz Dalmolin**, representante dos docentes da Classe D; **Vinícius Maranhão**, representante dos Docentes da Classe C; **Silvani Vargas Vieira**, representante dos Docentes da Classe B; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante dos Docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade Ipê Amarelo; **Loiva Isabel Marques Chansis**, **Elisete Kronbauer**, **Diana Dias Sampaio**, **Silvane Brand Fabrizio**, **Wanderley da Costa Vasconcelos** e **Alessandra Alfaro Bastos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cláudio Antônio Esteves**, Vice-Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rebeca Lenize Stumm**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Jane Schumacher** e **Cláudio Emelson Guimarães Dutra**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Fernando Copetti**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas;; **João César Dias Oliveira**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Marinel Mor Dall’Agnol**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Sheila Kocourek** e **Breno Augusto Diniz Pereira**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tatiana Cureau Cervo**, Vice-Diretora do Centro de Tecnologia; **Denis Raquin Rabenschlag** e **Marcos Alberto Oss Vaghetti**, representantes do Centro de Tecnologia; **Claudia Herte de Moraes**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brites da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Lucas Giuliani Scherer** e **César Gabriel dos Santos**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos servidores Técnico-Administrativos Aposentados; **Rodrigo Poletto**, **Kauã Arruda Wioppiold**, **Mateus Lazzaretti**, **Isadora de Seixas e Souza Barrios**, **Laura dos Santos Schutz**, **Isabelle Rossato Cesa** e **Bruno Traesel Scrheinier**, realizou a octingentésima décima primeira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e seis Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 810ª – Ordinária**. Em regime de votação, a Ata N. 810ª – **Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Professor Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; e **Professor João César Dias de Oliveira**, representante do Centro de Ciências Rurais. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** procedeu a leitura do **EXPEDIENTE PROCESSO N. 143/2018: CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS – PORTUGUÊS** – Encaminha Projeto de criação da Empresa Júnior – Grammatos – Júnior.

1 **PROCESSO N. 214/2018: CURSO-PROGRAMA PG ENGENHARIA ELÉTRICA –**  
2 Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Brandenburg  
3 University of Technology, Alemanha.

4 **PROCESSO N. 228/2018: CURSO – PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
5 **HISTÓRIA –** Encaminha Protocolo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a  
6 Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. A seguir, colocou em apreciação a  
7 **ORDEM DO DIA. O Conselheiro Valmir Aita** solicitou a retirada de pauta do  
8 **PROCESSO N. 220/2018** no qual o **NÚCLEO DE CONCESSÕES – PROGEP** encaminha  
9 Proposta de nova Resolução para tratar de concessão de horário especial para servidor-  
10 estudante. A Bancada dos Estudantes solicitou a leitura de uma nota como sugestão de  
11 manifestação do Conselho Universitário com relação ao momento político no qual o País está  
12 vivendo. Neste momento, foi colocada em votação a leitura da Nota pelo DCE no final da  
13 Sessão, o que foi **APROVADO** por 31 votos a favor e 14 votos contra. Não havendo mais  
14 sugestões de alteração, passou-se então à **ORDEM DO DIA.**

15 **PROCESSO EM VISTA:**

16 **PROCESSO N. 202/2018:** Parecer N. 103/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
17 (Anexo às páginas 7 e 8). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Relator de Vista:  
18 Conselheiro Kauã Arruda Wioppiold (Anexo às páginas 9 e 10). Assunto: **GABINETE DO**  
19 **REITOR –** Encaminha Minuta de Resolução que estabelece a proibição de venda e  
20 distribuição de bebidas alcoólicas na UFSM. Após discussão, o Parecer de Vista foi colocado  
21 em votação, sendo **REJEITADO** por trinta e sete votos contra e nove votos a favor.

22 **PROCESSO N. 010/2018:** Parecer N. 109/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
23 (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
24 **CENTRO DE TECNOLOGIA –** Acordo de Parceria a ser formalizado entre a RGE-SUL e a  
25 UFSM para execução do projeto “Soluções Inovadoras de Eficiência Energética e  
26 Minigeração em Instituição Pública Federal e Ensino Superior: Uma Abordagem na Ufsm”.  
27 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
28 unanimidade.

29 **PROCESSO N. 022/2018:** Parecer N. 110/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
30 (Anexo à página 12). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **PRÓ-**  
31 **REITORIA DE EXTENSÃO –** Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado  
32 entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Não  
33 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
34 unanimidade.

35 **PROCESSO N. 160/2018:** Parecer N. 109/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
36 (Anexo às páginas 13 e 14). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO**  
37 **DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL –** Acordo de Parceria a ser formalizado  
38 entre a CORSAN, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Viabilidade do emprego de  
39 eletrocoagulação-flotação como alternativa à precipitação química convencional em Estações  
40 de Tratamento de Água”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
41 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 162/2018:** Parecer N. 111/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
43 (Anexo à página 15). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
44 **DEPARTAMENTO DE ENSINO – COLÉGIO POLITÉCNICO DE SANTA MARIA –**  
45 Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal  
46 de Santa Catarina. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
47 **APROVADO** por unanimidade.

48 **PROCESSO N. 201/2018:** Parecer N. 111/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
49 Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **S. B. DE P. –** Requer remoção para o  
50 Restaurante Universitário do campus. Após a leitura do Parecer da Comissão, a **Conselheira**  
51 **Alessandra Alfaro Bastos** pediu **Vista** ao Processo.

52

1 **PROCESSO N. 216/2017:** Parecer N. 113/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
2 (Anexo às páginas 16 e 17). Relatora: Conselheira Silvani Vargas Vieira. Assunto:  
3 **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Acordo de Parceria a ser formalizado entre a JTI, a  
4 FUPASC, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Compostagem automatizada de  
5 Resíduos da Indústria de tabaco: mineralização do carbono e do nitrogênio no solo e potencial  
6 fertilizante do composto”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
7 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

8 **PROCESSO N. 217/2017:** Parecer N. 112/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
9 (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
10 **CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL** – Encaminha Acordo de Cooperação  
11 Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Rota Simuladores Ltda. Não houve discussão. Em  
12 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

13 **PROCESSO N. 225/2018:** Parecer N. 105/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
14 (Anexo às páginas 20 e 21). Relatora: Conselheira Silvani Vargas Vieira. Assunto:  
15 **DEPARTAMENTO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO** – Encaminha Acordo de  
16 Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Pampa. Não  
17 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
18 unanimidade.

19 **PROCESSO N. 164/2018:** Parecer N. 114/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
20 (Anexo às páginas 22 e 23). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **CURSO – PRÓ-**  
21 **REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE** – Encaminha Minuta de Resolução  
22 referente ao Programa de Auxílio Moradia – PAM. Não houve discussão. Em regime de  
23 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, a Bancada  
24 Estudantil procedeu à leitura da Nota. Após discussão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
25 colocou em votação a manutenção da Nota com alterações a serem realizadas pela Plenária, o  
26 que foi **APROVADO** por trinta e oito votos a favor e oito votos contra. Para tanto, passou-se  
27 às alterações na referida nota (Anexo à página 24), ficando **APROVADA** por unanimidade.  
28 Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou a respeito da  
29 necessidade de indicação de um representante, do Conselho Universitário, titular e suplente,  
30 para compor o Conselho de Curadores e também um representante dos servidores Técnico-  
31 Administrativos em Educação para compor a Comissão de Legislação e Regimentos. Assim,  
32 como representante titular foi **APROVADA** a indicação do Professor Anderson Antônio  
33 Denardin do Curso de Ciências Contábeis, que anteriormente era suplente no Conselho de  
34 Curadores; como representante suplente foi **RECONDUZIDO** o Professor Igor Bernardi  
35 Sonza do Curso de Ciências Administrativas. Com relação à indicação do representante dos  
36 TAEs para compor a Comissão de Legislação e Regimentos, após manifestações, foi indicada  
37 a **Conselheira Elisete Kronbauer**. Neste momento, passou-se às **COMUNICAÇÕES:** O  
38 **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que o Professor Luciano Schuch esteve com o  
39 Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial e o Coordenador do Curso de Engenharia  
40 de Telecomunicações visitando uma unidade da força aérea em São Paulo, organizada há  
41 algum tempo junto ao Comando da Aeronáutica, uma vez que tinham solicitado doação de  
42 equipamentos para a criação de laboratórios nesses dois cursos novos na Universidade. Disse  
43 que a doação foi muito expressiva e que isso vai representar a criação de laboratórios  
44 diferenciados na Universidade, sendo três aeronaves que vão ser doadas e um conjunto de  
45 peças que são elementos fundamentais para o estudo da telecomunicação. Acrescentou  
46 dizendo que esses equipamentos vão proporcionar não apenas um laboratório de alta  
47 qualidade e performance que atendam todos os cursos da área tecnológica, mas além disso um  
48 museu aeronáutico e um laboratório aberto à educação pública, e que será uma referência.  
49 Comunicou também que estão encerrando a Jornada Acadêmica Integrada no dia de hoje e que  
50 foi uma das maiores e mais bem organizadas jornadas acadêmicas integradas. Disse que teve a  
51 oportunidade de participar de uma modalidade que vem crescendo fortemente na  
52 Universidade que é a JAI jovem, envolvendo alunos do ensino médio, e que foi realmente  
53 emocionante ver aquela juventude toda envolvida desde o ensino médio e se inserindo no

1 projeto de pesquisa da Universidade, desenhando o seu futuro junto à Instituição. Salientou a  
2 importância dessa disputa das escolas públicas e privadas, não apenas pela disputa da  
3 premiação, mas disputando o espaço de discussão sobre a ciência na Universidade Federal de  
4 Santa Maria e nas diferentes áreas do conhecimento. Cumprimentou toda a equipe da JAI e  
5 todas as pró-reitorias, direções de unidade, coordenadorias de curso, as chefias de  
6 departamento, os servidores e todos os estudantes que contribuíram para a jornada integrada  
7 de 2018. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**,  
8 informou que estão iniciando a semana do servidor, a partir de segunda-feira até o dia  
9 primeiro, com várias atividades. Convidou a todos a participarem das oficinas e também terão  
10 um passeio no Campus e visita ao Jardim Botânico. Disse que terão também palestras com  
11 temas como inteligência emocional e mediação de conflitos. Acrescentou dizendo que a  
12 programação está na página da UFSM e também na página do facebook. O **Presidente Paulo**  
13 **Afonso Burmann** informou a respeito de uma confusão que ocorreu no Prédio da  
14 Odontologia, na Antiga Reitoria, por causa de uma dedetização que causou preocupação com  
15 a saúde das pessoas, pois apesar de uma parte dos servidores e alunos terem sido avisados,  
16 teve uma parte do processo que não foi observada. Acrescentou dizendo que estão apurando  
17 as responsabilidades. Manifestou-se também sobre o episódio que foi objeto de notícia e  
18 preocupações de vários setores da Universidade que é o cumprimento de uma decisão judicial  
19 acerca do reenquadramento dos servidores técnico-administrativos aposentados e isso foi uma  
20 decisão do Conselho Universitário em 2006, que decidiu fazer o reenquadramento  
21 contrariando em alguns aspectos a lei que estabelecia um novo plano de carreira para os  
22 técnico-administrativos. Disse que desde aquele período vem sendo discutido entre liminares,  
23 decisão do Conselho, AGU e justiça federal, e houve uma decisão definitiva em relação a  
24 necessidade dos servidores aposentados em retornarem a sua posição anterior quando da sua  
25 aposentadoria, por isso não foi possível manter essa posição do reenquadramento. Salientou  
26 dizendo que é importante esse esclarecimento, porque as decisões do Conselho precisam  
27 estabelecer parâmetros de conformidade com a legislação para que depois não cause um  
28 trauma maior. Disse que participou dessa reunião e votou a favor do reenquadramento,  
29 portanto, disse que não está fazendo crítica a quem quer que seja, somente solicitou que sejam  
30 repassadas com responsabilidade as informações sobre esse assunto. A **Conselheira**  
31 **Alessandra Alfaro Bastos** disse que hoje encerra a JAI e que ontem foi surpreendida por  
32 uma informação do Ipê Amarelo. Disse que seu filho está no Ipê Amarelo e que tem  
33 conhecimento de que a JAI era para alunos da graduação e tem a JAI jovem para alunos do  
34 ensino médio, mas desconhecia que alunos da educação infantil também participariam.  
35 Acrescentou dizendo que foram canceladas as aulas do turno da tarde no Ipê Amarelo em  
36 decorrência da JAI e isso não é a primeira vez que acontece, sendo a segunda vez neste mês.  
37 Disse que no dia 15 de outubro não houve aula no Ipê Amarelo em desacordo com o  
38 calendário letivo que está disponibilizado no site, e hoje também foram canceladas as aulas no  
39 Ipê Amarelo à tarde. Salientou dizendo que recebeu essa informação ontem e a do dia 15 nem  
40 ficou sabendo, e que tentou verificar no site e ligar para a escola naquele dia, mas ninguém  
41 atendeu. Disse que supõe que todos, além dos docentes, foram dispensados naquele dia, mas  
42 que ela não tinha sido dispensada naquele dia e nem no dia 15. Outra manifestação foi no  
43 sentido de que na JAI alguns alunos do Centro de Educação tinham apresentação de pôster e  
44 ficaram mais de duas horas esperando um docente que não compareceu à JAI, sendo que a  
45 JAI é uma atividade que prepondera nessa semana na Universidade, não existindo aula e nem  
46 avaliação, mas os professores não foram, e que ela não sabe quem foi, pois se soubesse já  
47 teria comunicado aos setores responsáveis para verificar se essa ausência foi justificada ou  
48 não, e que soube por parte dos alunos que não aconteceu apenas naquele dia. Acrescentou  
49 dizendo que deixava essas solicitações ao Conselho Universitário, porque hoje à tarde terá a  
50 reunião da Reitoria sobre a discussão Normativa N. 2/2018 que trata da jornada de trabalho,  
51 porque os técnico-administrativos têm que registrar o ponto quatro vezes por dia e os docentes  
52 foram liberados, e quem tem dedicação exclusiva tem que estar aqui pelo menos dois turnos,  
53 segundo a legislação. A **Conselheira Viviane Ache Cancian** manifestou-se dizendo que a

1 Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, em dezembro de 2011, foi aprovada neste  
2 Conselho por unanimidade como espaço de ensino, pesquisa e extensão, então, disse que hoje  
3 à tarde terão mais de quinze trabalhos sendo apresentados dentro da Unidade pelos alunos de  
4 graduação. Disse que pelo turno da manhã trabalharam com todas as crianças e à tarde,  
5 porque a unidade é um espaço formativo, os alunos da graduação, que são mais de trinta, além  
6 dos estagiários que somam aproximadamente cinquenta pessoas diariamente dentro da  
7 Unidade, terão a possibilidade de apresentar dentro da unidade os trabalhos que foram  
8 apresentados na JAI. Acrescentou dizendo que entendem que esse momento é de extrema  
9 importância, pois é hora de chamar os alunos para uma discussão do que eles fazem no dia-a-  
10 dia dentro da Unidade. Salientou dizendo que esse espaço é formativo e não somente  
11 atendimento às crianças. Disse que sempre informam uma semana antes, mas neste caso foi  
12 na segunda-feira, tendo em vista que tiveram reunião no sábado, juntamente com os pais das  
13 crianças de 4 a 5 anos, e ficou decidido que no dia 15, à tarde, não atenderiam as crianças.  
14 Acrescentou dizendo que a Unidade Ipê Amarelo está iniciando dentro da Universidade e não  
15 se tem todos os servidores no quadro integral, e se têm servidores contratados dentro da  
16 unidade e a legislação desses contratados não permite trabalhar no dia do professor, então,  
17 irão recuperar no sábado, conforme bilhete enviado aos pais. O **Conselheiro Rafael Lazzari**  
18 registrou, em nome do Campus de Palmeira das Missões, que nesse mês de outubro é o  
19 aniversário de doze anos dos Campi de Palmeira das Missões e de Frederico Westphalen, e  
20 cumprimentou a todos os docentes, os discentes, os alunos e os técnico-administrativos pelos  
21 doze anos de muitas conquistas. Apresentou alguns números para que os conselheiros tenham  
22 conhecimento do que acontece nos Campi. Disse que os Campi possuem mais de dois mil  
23 alunos, 182 docentes, 87 técnico-administrativos em educação, 93 projetos de extensão e mais  
24 245 projetos de pesquisa. Informou também que fizeram durante o mês, tanto em Palmeira  
25 das Missões quanto em Frederico Westphalen, algumas confraternizações, e em Palmeira da  
26 Missões, no dia 21, foi realizado o Viva Campus que foi um sucesso absoluto, sendo um  
27 espaço de interação com a comunidade nos mesmos moldes que realizam no Campus/Sede, e  
28 encerrarão na próxima terça-feira, dia 30, em Frederico Westphalen e em Palmeira das  
29 Missões com o Fórum Regional Permanente de Extensão. O **Conselheiro Rodrigo Poletto**  
30 manifestou-se dizendo que fizeram um plenário unificado contando com a presença de  
31 técnico-administrativos, de estudantes e de docentes, onde foi feito um manifesto da UFSM  
32 pela democracia e procedeu a leitura do documento: *“O manifesto da UFSM pela democracia.*  
33 *As próximas semanas serão decisivas e entendemos que nesse momento temos que cerrar*  
34 *fileiras para enfrentar o autoritarismo e o conservadorismo da direita na defesa da*  
35 *democracia. Manifestamos o nosso apoio à candidatura de Haddad e Manuela D’ávila, a*  
36 *outra candidatura já afirmou mais de uma vez dentre outros ataques que pretendem*  
37 *privatizar todas as estatais, sendo assim as instituições públicas de ensino estão em cheque*  
38 *principalmente com a redução dos gastos públicos aliado a isso a candidatura autoritária e*  
39 *fascista mantém seu discurso quanto as mulheres, negros e negras, LGBTQI, indígenas e*  
40 *outras tantas minorias. A comunidade da universidade, independente do governo, estará nas*  
41 *ruas para as renovações das reformas como direito da classe trabalhadora, em especial do*  
42 *serviço público. A tarefa agora é intensificar as mobilizações para impedir que o candidato*  
43 *identificado com a extrema direita possa ocupar o posto político de maior importância do*  
44 *país. O segundo turno alerta para um cenário bastante preocupante, e é fundamental*  
45 *reforçar que haja trabalhadores se opondo frontalmente ao candidato fascista, racista e*  
46 *homofóbico nas unas e estejam presentes em atos organizados pelas centrais. Não há dúvidas*  
47 *de que no próximo período iremos as ruas para garantir nossos direitos e conquistas para*  
48 *evitar que o Brasil retroceda a todos os direitos sociais dos trabalhadores. A hora de se*  
49 *mobilizar é agora; vamos a rua para gritar ele não, ele nunca, a democracia não pode*  
50 *esperar diante dessa conjuntura. Encaminhamos que as direções e entidades da UFSM*  
51 *apoiem o voto contra o fascismo no segundo turno, nem um voto ao fascismo, participar de*  
52 *todos os atos em defesa da democracia no ato do dia 20, participar do calendário convocado*  
53 *pelos centrais e realizar no campus, nos setores, nos cursos, departamentos e unidades, nesse*

1 *período, de debate sobre opressões para responder aos ataques sobre a candidatura do*  
2 *fascista, homofóbica e racista. O segundo turno se apresenta como nossa chance de reverter*  
3 *o projeto fascista e neoliberal. Plenário unificado de estudantes, técnico-administrativos da*  
4 *UFSM e professores. 16 de outubro de 2018". A **Conselheira Loiva Isabel Marques***  
5 **Chansis** manifestou-se dizendo a respeito do reposicionamento de que na época foi voto  
6 favorável e disse que cabe ali colocar aos novos conselheiros que a Lei 11.091, no seu Artigo  
7 21, remetia sim à competência a todas as universidade para resolver e discutir todos os  
8 problemas resultantes do enquadramento, caso os servidores na época se sentissem lesados ou  
9 penalizados. Disse que, do ponto de vista da legalidade, a própria lei amparava a  
10 Universidade, e que ela foi relatora do Parecer de Vista e que se viesse novamente ao  
11 Conselho, faria o mesmo parecer por convicção baseada na lei que lhe amparava enquanto  
12 conselheira de estar tratando das questões da revisão do enquadramento. Acrescentou dizendo  
13 que assim foi feito com vários processos dentro desta Universidade, dentro do  
14 reposicionamento, e que os conselheiros não infligiram nenhuma lei, e que o movimento  
15 sindical está tirando um manifesto de apoio aos conselheiros que estarão respondendo a este  
16 ato. Salientou dizendo que há uma lei aprovada pelo próprio governo, pelo Ministério da  
17 Educação, que ampara, no seu Artigo 21 e ela não foi modificada na época do  
18 reenquadramento. O **Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos** manifestou-se dizendo  
19 a respeito da sua preocupação com a questão do enfraquecimento das comissões devido as  
20 divergências dos pareceres, pedido de vista e emenda da comissão. Propôs que utilizem o  
21 Artigo 30, inciso II do Regimento Interno do Conselho Universitário, e que em todo processo  
22 devem se reunir e fazer um parecer para evitar de um membro da comissão ter que vir aqui,  
23 por divergência, e pedir vista. Acrescentou dizendo que a pessoa não concordando com o  
24 parecer, ela pode trazer um outro parecer diverso sobre a matéria, evitando, assim, o pedido  
25 de vista. Disse que essa é uma proposta para ser feita dentro da Comissão. Não havendo mais  
26 comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu  
27 por encerrada a Sessão.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811<sup>a</sup> IIII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 202/2018

PARECER – 103/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.045664/2018-88

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.045664/2018-88, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 202/2018, do Conselho Universitário, que encaminha Minuta de Resolução que estabelece a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas na UFSM.

No presente processo constam:

- Memorando N. 153/2018 - GR, solicitando a abertura do processo;
- minuta da presente resolução;
- despacho da PROPLAN para análise e parecer da PROJUR;
- parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD;
- parecer AGU/PGF/PF/UFSM N. 716/2018;
- Despacho número 00201/2018/PROJUR/PGF/AGU;
- despacho da assessoria do Reitor em atendimento e esclarecimento às recomendações da PROJUR;
- minuta da Resolução com as alterações sugeridas;
- despacho de encaminhamento do Gabinete do Reitor à Secretaria dos Conselhos para apreciação e decisão do Conselho Universitário.

A presente minuta de resolução leva em consideração:

- 1) que o consumo de bebidas alcoólicas é impróprio em uma instituição pública, cuja finalidade é o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- 2) os prejuízos decorrentes do alcoolismo e do consumo de bebidas alcoólicas, tanto aos discentes quanto aos servidores da Instituição e à comunidade externa;
- 3) o Artigo 227, §1º e §3º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988;
- 4) o Decreto N. 6.117, de 22 de maio de 2007, que aprova a Política Nacional sobre o Alcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 202/2018

PARECER – 103/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.045664/2018-88.

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

violência e criminalidade, e dá outras providências.

Possui como tema principal, em seu artigo primeiro, proibir a comercialização e/ou distribuição de bebida alcoólica, de qualquer natureza ou sob qualquer justificativa, dentro dos Campi da UFSM, bem como em quaisquer dos imóveis sob sua administração.

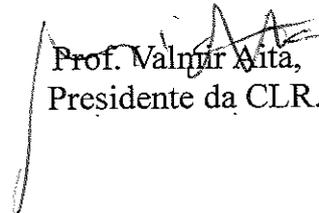
O processo está devidamente instruído, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Minuta de Resolução que estabelece a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas na UFSM.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.

**REJEITADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 26 / 10 / 2011

Susana 811<sup>a</sup>

Com a perda dos espaços internos da UFSM, alternativas de alto custo ou inseguras se fortalecem. Os problemas que aconteciam no campus serão deslocados para locais não adequados, haja vista a estrutura possibilitada pela Universidade como ambulância e segurança. Não serão resolvidos os problemas sociais decorrentes, apenas negligenciada a responsabilidade social da Universidade de oferecer espaços de lazer seguros, conforme o caput do Art. 17 do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, Resolução Número 006/2011 de 28 de abril de 2011.

“Art. 17 À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE compete organizar, dirigir, supervisionar e orientar as atividades estudantis de nível técnico, de graduação e pós-graduação, no campo cultural e social, atuando como facilitadora da permanência do estudante na Universidade por meio de seus programas de assistência estudantil, bem como, promover a integração dos acadêmicos junto a UFSM de maneira acolhedora e elaborar seu plano anual de atividades e a parte que lhe competir no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade.”

Essa instituição pública, para além de ter a finalidade de ter o incentivo do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, ela também é o local de moradia das e dos estudantes que residem na Casa do Estudante Universitário, sendo assim servindo para um espaço de lazer para essas pessoas. Cabe à universidade, portanto, garantir eventos de acolhimento para a comunidade estudantil em geral, possibilitando a realização de eventos, historicamente construídos, como a calourada, a boate da união a boate do DCE, entre outros.

Em questão das consequências de atitudes irresponsáveis e abusivas que o excesso do álcool traz, a medida de criminalização e punição não será efetiva e também não cessará com os casos de abuso sexual que acontecem no Campus. Vale salientar que o caminho correto não se dá pela proibição da venda de bebidas alcoólicas em eventos, porém com medidas, como realizar debates para que a comunidade universitária se manifeste, por exemplo, por meio do uso do portal do aluno para um questionário acerca do uso do álcool, conforme defende o psiquiatra da Faculdade de Medicina da USP e coordenador do Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas (Grea):

Tanto Andrade como Pacheco concordam que, mais que regulamentar ou proibir a venda de álcool no campus, é necessária uma campanha de conscientização. Andrade defende a realização de debates para que a comunidade universitária se manifeste”. Já Pacheco sugere sistemas de prevenção, como as campanhas sobre os malefícios do cigarro e álcool.<sup>1</sup>

Já o que sugere o item 5.2 do anexo II, Decreto N. 6.117, de 22 de maio de 2007 é: “Intensificar a fiscalização e incentivar a aplicação de medidas proibitivas sobre venda e consumo de bebidas alcoólicas nos campus universitários.” Isto já se cumpre na universidade, a partir do artigo 27 da resolução 019/2017 em que atualiza o regulamento interno do Centro de Eventos:

“Não será permitida a venda e consumo de bebidas alcoólicas fora dos recintos locados para atividades/eventos no Centro de Eventos, a exemplo de festas acadêmicas, a exceção daquelas realizadas nas áreas externas de circulação e/ou espaços abertos, cuja venda de produtos de alimentação e bebidas acontecerá em locais específicos,

como uma praça de alimentação sob a responsabilidade dos organizadores; o descumprimento de tal regra determinará a ação do Setor de Vigilância da UFSM, para coibir o ato, a qual, também, acionará os organizadores da atividade/evento para as providências necessárias”.

A partir desta resolução 019/2017, impossibilita que a minuta que estabelece a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas na UFSM entre em vigor na data de sua assinatura, pois prejudica diversos discentes da universidade, visto que diversas turmas universitárias, firmaram contratos com empresas após a resolução 019/2017 ter entrado em vigor, para possibilitar a realização de eventos no Centro de Eventos. O ideal, portanto, seria que esta minuta em pauta entrasse em vigor apenas 2 anos após a sua aprovação, para não prejudicar uma parte da comunidade acadêmica.

Ademais, a venda de ingressos na universidade é fundamental para o autofinanciamento de diretórios e centros acadêmicos, além de turmas para pagarem suas formaturas. Proibir a venda desses ingressos em espaço público prejudica ambos os lados, de um quem organiza, pois não alcança o público desses espaços, do outro as e os estudantes da UFSM que, na maioria das vezes, não conseguem, por conta das suas atividades acadêmicas, deslocar-se para outros espaços a fim de adquirir os ingressos para essas atividades.

Além disso, nos últimos anos, a realização de festas com a venda de bebidas alcoólicas, como as boates da União e do DCE, garantiu o autofinanciamento das entidades, o que lhes assegura autonomia financeira em relação à instituição, além de promover festas alternativas e que aliam lazer com debates importantes à formação humanista da comunidade acadêmica. Sendo assim, a minuta coloca em cheque o funcionamento independente e autônomo dessas entidades.

Diante do exposto, o presente parecer é contrário à aprovação da minuta que estabelece a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas na UFSM.

<sup>1</sup> *Governo estuda proibir álcool na USP. Especialistas da Universidade defendem regulamentação e fiscalização de consumo e venda de bebidas alcoólicas no campus.* Disponível em: <<http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2009/06/governo-estuda-proibir-alcool-na-usp/>> Acesso em 25 de outubro de 2018.

26/10/2018  
Kauê A. Wiedhoff



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811 - *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 010/2018

PARECER – 109/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.048486/2017-66

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.048486/2017-66, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 010/2018, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Centro de Tecnologia, **Acordo de Parceria a ser formalizado entre a RGE-SUL e a UFSM**, para execução do projeto “Soluções Inovadoras De Eficiência Energética E Minigeração Em Instituição Pública Federal De Ensino Superior: Uma Abordagem Na Ufsm” sob Coordenação do Prof. Tiago Bandeira Marchesan.

O projeto tem como objetivo implementar sistema de gestão energética com base na norma ABNT 50.001/2011, implementar projeto de minigeração solar e eficiência energética com substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de led, com vistas a melhor gerenciamento de gastos com energia elétrica.

O valor total do financiamento do Projeto é de R\$ 1.188.070,18 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e setenta reais e dezoito centavos) sendo R\$ 988.070,18 (novecentos e oitenta e oito mil e setenta reais e dezoito centavos) serão provenientes da RGE-SUL e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para compra de medidores de energia, em contrapartida pela UFSM e o prazo de duração do projeto é de 36 meses.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares e aprovação em todas as instâncias, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor em relação ao “**Acordo de Parceria a ser formalizado entre a RGE-SUL e a UFSM**”.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

*Wanderley da Costa Vasconcellos*  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 022/2018

PARECER – 110/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.053036/2017-95

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.053036/2017-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 022/2018, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Extensão, Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

O presente Acordo tem como objetivo estabelecer Cooperação mútua entre as Instituições, no que diz respeito à colaboração que será prestada pela servidora Milene Barazzutti, matrícula SIAPE 3864098, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Universidade Federal de Santa Maria, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

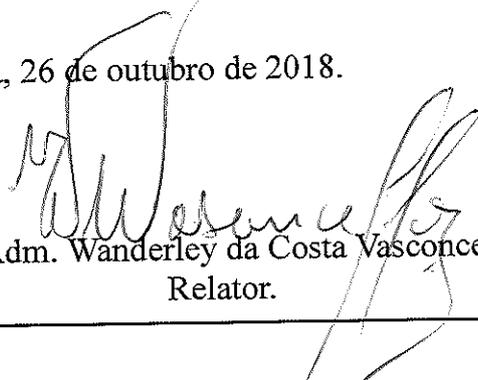
O presente Acordo terá duração de doze meses, a partir de 29 de janeiro de 2018.

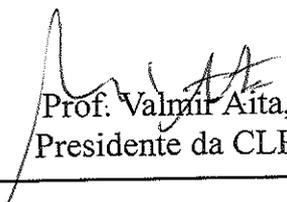
O presente Processo passou por todas as instâncias exigidas para aprovação, inclusive com Parecer favorável da Procuradoria Federal junto a UFSM, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor em relação ao “Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina”.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 26 / 10 / 2018

SESSÃO 811<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 160/2018

PARECER – 107/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.021763/2018-74

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021763/2018-74, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 160/2018, do Conselho Universitário.

O processo tem como interessado o Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/CT e trata de Acordo de Parceria entre a UFSM, a CORSAN, e a FATEC, para execução do projeto intitulado “Viabilidade do emprego de eletrocoagulação-flotação como alternativa à precipitação química convencional em estações de tratamento de água”.

Os resultados esperados deste projeto são de obter uma via alternativa de tratamento de água via eletrocoagulação, com menor custo operacional em termos de transporte, estocagem, adição de reagentes e disposição de lodo.

Os recursos financeiros, da ordem de R\$ 475.138,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos) serão aportados integralmente pela CORSAN com a contrapartida não financeira da UFSM no montante de R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), ambos utilizados durante os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do acordo.

O Acordo foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário para viabilizar o início do projeto em 02 de outubro de 2018.

O processo está devidamente instruído, por isso a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad referendum* do Magnífico Reitor que aprova Acordo de Parceria entre a UFSM, a CORSAN, e a FATEC, para execução do projeto intitulado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 107/2018

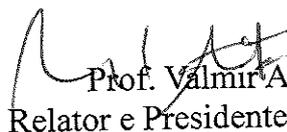
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 160/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.021763/2018-74

“Viabilidade do emprego de eletrocoagulação-flotação como alternativa à precipitação química convencional em estações de tratamento de água”.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811<sup>a</sup> 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 162/2018

PARECER – 111/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030825/2018-39

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.030825/2018-39, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 162/2018, do Conselho Universitário, onde o Departamento de Ensino do Colégio Politécnico encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

O presente Acordo tem como objetivo estabelecer Cooperação mútua entre as Instituições, no que diz respeito à colaboração que será prestada pelo servidor Elódio Sebem, matrícula SIAPE 2316031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Departamento de Ensino do Colégio Politécnico, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

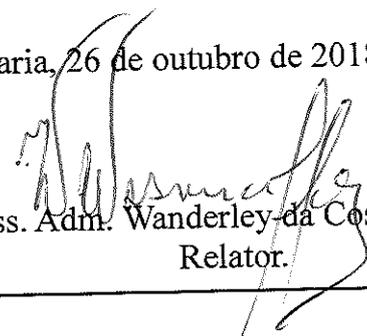
O Acordo terá duração de vinte e quatro meses, a partir de 23 de julho de 2018, com término previsto para 22 de julho de 2020 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

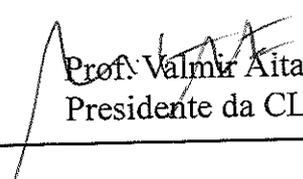
O presente Processo passou por todas as instâncias exigidas para aprovação, inclusive com Parecer favorável da Procuradoria Federal junto a UFSM, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor em relação ao “Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina”.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 216/2018

PARECER – 113/2018

PROCESSO DAG N. 23081.045937/2018-94

RELATOR – Prof. Silvani Vargas Vieira

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.045937/2018-94, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 216/2018, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, com interesse do Departamento de Solos - CCR, o Acordo de Parceria a ser firmado entre a JTI Processadora de Tabaco do Brasil LTDA (JTI), Fundação para Proteção Ambiental de Santa Cruz do Sul (FUPASC), a UFSM e a FATEC, para execução do Projeto de Pesquisa “*Compostagem automatizada de resíduos da indústria de tabaco: mineralização do carbono e do nitrogênio no solo e potencial fertilizante do composto*”, coordenado pelo professor Celso Aita.

A pesquisa tem por objetivos: 1 - Determinar, num primeiro estudo em condições de laboratório, o potencial de mineralização do carbono e do nitrogênio no solo do composto FertiLeaf, obtido via compostagem automatizada de resíduos de tabaco, oriundos da indústria fumageira, para inferir sobre doses potenciais de uso do FertiLeaf às culturas; 2 - Avaliar num segundo estudo em condições de campo, o potencial fertilizante do FertiLeaf em culturas de verão e inverno voltadas a produção de grãos e forragem, com foco principal no potencial do produto em fornecer Nitrogênio às culturas, visando ajustar as doses sugeridas no primeiro estudo, com a resposta das culturas a campo.

Os recursos financeiros destinados ao projeto totalizarão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) será gasto com custeio de material de consumo, R\$ 800,00 (oitocentos reais) com serviços de terceiros - Pessoa jurídica, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com bolsas de Iniciação científica, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com Infraestrutura da UFSM e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com despesas administrativas e operacionais da Fundação. O coordenador do projeto será o professor Celso Aita e a supervisão financeira estará a cargo do professor Leandro Souza da Silva. A duração prevista é de 18 meses. O projeto apresenta planos de trabalho e de aplicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 216/2018

PARECER – 113/2018

PROCESSO DAG N. 23081.045937/2018-94

RELATOR – Prof. Silvani Vargas Vieira

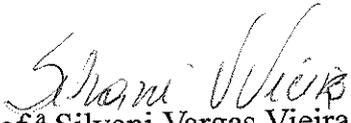
de recursos financeiros. Constam no processo: comprovantes de aprovações no Colegiado Departamental e no Conselho da Unidade correspondente, da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Ciências Rurais e AGITEC. Constam, ainda, documentação de regulação da FATEC e certidões negativas, fazendária e trabalhista, relativas JTI, FUPASC e FATEC. Após análise da Pró-Reitoria de Administração, a mesma encaminhou à PROJUR, que, em parecer final datado de 26/09/2018, aprovou de forma condicionada ao atendimento das recomendações quanto à inserção da justificativa para a escolha da JTI e da colaboradora FUPASC e a manifestação expressa da PRA sobre a aprovação/autorização ou não da execução do projeto. Tendo em vistas que todas as observações e recomendações foram atendidas, estando o processo apto a “culminar na celebração pretendida”.

Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar Acordo de Parceria a ser firmado entre a JTI, a FUPASC a UFSM e a FATEC para execução do projeto “*Compostagem automatizada de resíduos da indústria de tabaco: mineralização do carbono e do nitrogênio no solo e potencial fertilizante do composto*”.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Prof.ª Silvani Vargas Vieira,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811 = *UQ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 217/2018

PARECER – 112/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.048949/2018-71

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.048949/2018-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 217/2018, do Conselho Universitário, onde o Curso de Engenharia Aeroespacial encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e o Rota Simuladores LTDA.**

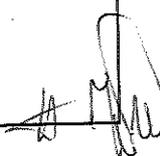
O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e Rota Simuladores LTDA para propiciar a interação no desenvolvimento das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Projeto, Implementação e Operação (CPIO) do Curso de Engenharia Aeroespacial.

No presente Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes poderão definir, mediante instrumentos próprios, as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, tais como confidencialidade ou propriedade intelectual.

O Acordo terá duração inicial de cinco anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação da PROPLAN, do Colegiado do Curso de Engenharia Aeroespacial, do Conselho do Centro de Tecnologia, da PROGRAD e PROJUR, portanto a CLR é de

**PARECER**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 217/2018

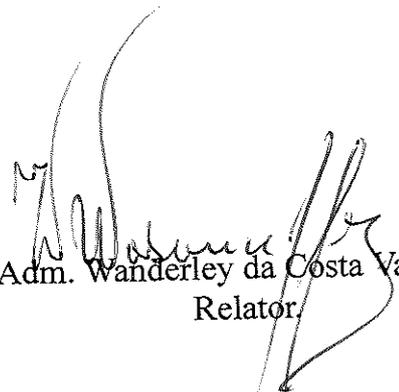
PARECER – 112/2018

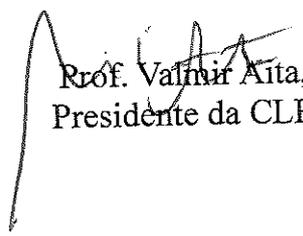
PROCESSO DAG. N. 23081.048949/2018-71

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

que o Conselho Universitário pode aprovar “Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e o Rota Simuladores LTDA”.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811 - UF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 105/2018

RELATOR – Profª. Silvani Vargas Vieira

PROCESSO SOC. N. 225/2018

PROCESSO DAG N. 23081.054502/2018-31

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.054502/2018, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 225/2018, no Conselho Universitário, que encaminha, tendo como interessado o Departamento de Fundamentos da Educação, o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, para estabelecer a cooperação mútua entre ambas as instituições.

A colaboração técnica será prestada pela servidora da UNIPAMPA, ANDRÉA BECKER NARVAES, matrícula SIAPE nº 2087519, ocupante do cargo de docente, lotada no Campus São Borja da UNIPAMPA, junto à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) para o projeto integrado e interinstitucional intitulado “*Formação Inicial de professores: complexidades, democratização e imaginário*”, coordenado pela professora doutora Valeska Fortes de Oliveira, o qual tem por objetivo contribuir para a implantação da Conformidade de Registros de Gestão, na reitoria da Universidade Federal de Santa Maria. A servidora será responsável por verificar se os registros estão de acordo com as normas vigentes, verificar a existência de documentos de suporte às operações registradas e, identificar e corrigir as situações irregulares ou desconformes.

A cooperação técnica terá vigor por um período de dois anos, contados a partir de janeiro de 2019 a dezembro de 2020. Constam anexados no processo: Plano de trabalho contendo todas as informações relevantes solicitadas, comprovantes de aprovações nos Colegiados do Curso de Ciências Humanas Licenciatura de São Borja, na Comissão Local de Ensino do Campus São Borja, do Colegiado do Departamento de Fundamentos da Educação – UFSM, certidões negativa fazendária e trabalhista relativas à UNIPAMPA. Após análise da Pró-Reitoria de Planejamento, a mesma encaminhou à PROJUR que, em parecer final datado de 16/10/2018, aprovou o Acordo de Cooperação Técnica com a recomendação de adequação da sua cláusula sétima. Conclui-se que foram atendidas as observações e recomendações, estando o processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 105/2018

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Silvani Vargas Vieira

PROCESSO SOC. N. 225/2018

PROCESSO DAG N. 23081.054502/2018-31

apto a “culminar na celebração pretendida”.

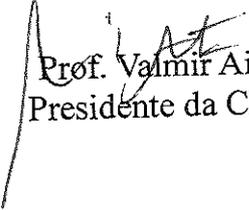
Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UNIPAMPA e a UFSM para o desenvolvimento do projeto “*Formação Inicial de professores: complexidades, democratização e imaginário,*”

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Prof.<sup>a</sup> Silvani Vargas Vieira,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 26 / 10 / 2018  
SESSÃO 811ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 114/2018

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

PROCESSO SOC. N. 164/2018

PROCESSO DAG N. 23081.024361/2018-21

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.024361/2018-21, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 164/2018, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), minuta de resolução referente ao Programa de Auxílio à Moradia – PAM.

A minuta proposta institui e regulamenta o Programa de Auxílio à Moradia a estudantes dos cursos de graduação presenciais dos Campi fora de sede da UFSM. Esta proposta prevê a atualização das atuais normas, constantes na resolução 025/2013, para proporcionar aos estudantes dos cursos dos Campi fora de sede, as mesmas condições de acesso e permanência dos que frequentam cursos de Graduação no campus sede.

Consta no processo ofício da PRAE, ressaltando a discussão entre as equipes da PRAE com os Núcleos de Apoio Pedagógico e de Assistência Estudantil dos Campi para compor a minuta. Também está anexado ao processo relatório de Avaliação dos Resultados de Gestão N. 201603357, da Controladoria Regional da União, que apresenta questões referentes a falta de comprovação de valores pagos, além de recomendação de implementar os sistemas de acompanhamento dos pagamentos de auxílio à moradia.

Além disso, a Coordenadoria de Planejamento Administrativo emitiu parecer n. 014/2018, ratificando as alterações sugeridas pela CRU. Após este parecer, a análise da PROJUR recomenda algumas alterações de texto, atendidas na versão final da minuta. No texto, são apresentadas questões importantes como a reavaliação semestral das condições de manutenção do programa (artigo 10) e especificação pormenorizada dos comprovantes aceitos para fins de comprovação (artigo 11, parágrafo 4º).

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

*WJ*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 114/2018

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

PROCESSO SOC. N. 164/2018

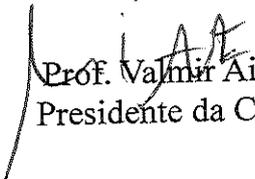
PROCESSO DAG N. 23081.024361/2018-21

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a minuta de resolução referente ao Programa de Auxílio à Moradia – PAM.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.

## Nota do Conselho Universitário UFSM

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, reunido na Sala dos Conselhos em 26 de outubro de 2018, vê a necessidade de manifestar publicamente a defesa irrestrita à manutenção e permanência da universidade pública, gratuita, de qualidade, laica, socialmente referenciada e com sua plena autonomia de gestão.

Nesse momento, é nosso dever fortalecer as instituições federais públicas, entendendo seu papel perante à sociedade, desenvolvendo a produção científica e tecnológica do Brasil.

Dessa forma, cabe ao Conselho Universitário desta instituição de ensino reiterar nossa atenção àqueles que defendem a educação, a ciência, a democracia e o compromisso inarredável com:

1. O combate à corrupção;
2. O respeito às diferenças;
3. As liberdades individuais;
4. O investimento público em educação, ciência, tecnologia, saúde, segurança e infraestrutura, transporte público e saneamento básico;
5. A ampliação de vagas nas universidades, que proporcionam a formação de milhares de jovens e mais de 80% da pesquisa brasileira;
6. Os hospitais universitários e sua forte participação no sistema público de saúde;
7. Os projetos de desenvolvimento econômico e social;
8. Uma reforma tributária justa, incidente sobre o capital, em vez da anacrônica taxa sobre o trabalho;
9. A soberania nacional em todas as frentes, com base em investimentos públicos contínuos e crescentes.
10. Manutenção da universidade pública, gratuita e de qualidade.

O momento que vivemos exige atenção de todas e todos em defesa da democracia conquistada e expressa na Constituição Federal de 1988.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

Paulo Afonso Burmann,  
Presidente do Conselho Universitário.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	21	Rosa Ino Santos
2	Graci AA	22	Henrique
3	Maria	23	<del>Henrique</del>
4	<del>Graci</del>	24	<del>Henrique</del>
5	Edna Juliana	25	<del>Henrique</del>
6	Henrique	26	Vanessa B. Fortes
7	Maria	27	El.
8	<del>Edna Juliana</del>	28	Maria B. Fortes
9	Vanessa B. Fortes	29	El.
10	Henrique	30	Silvia Maria
11	Henrique	31	Henrique
12	Ad. D. Werton	32	Henrique
13	ROGERIO BEZAS	33	Maria Novas
14	Celia Santos	34	Ab
15	Jane Schmidt	35	Henrique
16	Bruno	36	Henrique
17	Pyello	37	Laura do Santo Schutz
18	Ab	38	Isabelle R. Lima
19	Juliana Geyer	39	<del>Henrique</del>
20	Silvia Maria	40	Henrique

ERRADO →

3

